



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009*  
*CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/*  
*- (14) 3766 9025*  
*Email – [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)*

**DECRETO Nº 4152/22 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências)

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando que o próximo dia 15 de Novembro é o dia que se comemora o feriado da Proclamação da República.

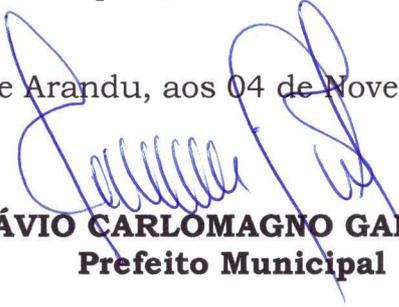
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia; 14 (segunda-feira) de Novembro de 2022.

**Parágrafo Único** - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos setores de limpeza pública e atendimento à saúde, bem como nas demais repartições, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, aos 04 de Novembro de 2022.

  
**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.